



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5039793-92.2025.8.21.0010/RS

AUTOR: SORVETERIA REGINA EIRELI

Local: Caxias do Sul

Data: 26/01/2026

EDITAL Nº 10098976499

**EDITAL DO ARTIGO 7º. §2º DA LEI 11.101/2005 E AVISO DO ART. 53,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05**

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Objeto 1: publicação de edital de intimação do art. 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005 - relação de credores elaborada pela Administração Judicial, com base nos documentos apresentados pela Recuperanda e nas habilitações e divergências recebidas no prazo do art. 7º, § 1º, da LREF, caso existam. Os documentos que fundamentaram a sua elaboração encontram-se à disposição dos interessados (art. 7º, § 2º, da LREF) na sede da administração judicial (Av. Ipiranga, nº 7464, conj. 822, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS), de segunda à sexta-feira, em horário comercial ou diretamente pelo e-mail sorveteriaregina@mrs.adm.br., pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Na forma do art. 8º, da LREF, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de impugnações, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos abaixo listados.

Objeto 2: com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial por parte da devedora no evento 98, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (art. 53), sob pena de convocação em falência, os credores terão prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem suas eventuais objeções a partir da publicação do presente edital (art. 55, caput da lref) ou conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

RELAÇÃO DE CREDITORES:

Classe I (trabalhistas): BORGES E PASQUAL ADVOGADOS: R\$401.330,80; EDER ANTONIO RADAVELLI: R\$45.000,00; MARINHO MARSILIO: R\$31.000,00; ROBSON DA SILVA SUBTIL: R\$101.607,21; SILMAR FERNANDO RECH: R\$1.222.454,77; TOIGO E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$173.523,06; VALDENOR JOAO MENIN: R\$ 652.313,12; VICTOR STARMANN: R\$81.938,30; VINICIUS MANGINI: R\$116.000,00; DIOGO NORBERTO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA: R\$1.124,00. **Total da Classe I - Trabalhistas: R\$2.826.291,26.**

Classe III (quirografários): AURORA SUTENIA DA SILVA: R\$18.042,63; CREAM COLOR IND E COM DE SORV E EMB PLAST LTDA.: R\$78.712,23; FIDELIDER - FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA - ME: R\$81.715,60; FRUTAROM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.: R\$ 80.514,71; IND DE CONDIMENTOS GAUCHO LTDA - ME: R\$37.895,01; ITACIR ARUS: R\$224.513,54;



Disponibilizado no D.E.: 27/01/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

LACTO SUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA - EPP: R\$454.000,00; LUIZA CALEGARO: R\$459.766,15; OSVALDO SAULE PIONER: R\$1.264.000,00; RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA.: R\$370,35; SILMAR FERNANDO RECH: R\$420.310,16; VALDENOR JOAO MENIN: R\$181.018,40; VULCANO COMERCIO DE BORRACHAS LTDA. R\$1.003,20. **Total da Classe III - Quirografários: R\$3.301.861,98.**

Classe IV (ME/EPP): BIOAMBIQ ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA.: R\$2.232,00; NILSON OSCAR BARTH DA ANDRADE - ME: R\$6.208,00; RAQUEL GRESELLE RESTAURANTE - ME: R\$810,50. **Total da Classe IV - ME/EPP: R\$9.250,50.**

Total geral: R\$6.137.403,74.

JUIZ DE DIREITO: ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BERTUOL, Diretor de Secretaria**, em 26/01/2026, às 18:55:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10098976499v2** e o código CRC **21061a8e**.

5039793-92.2025.8.21.0010

10098976499 .V2